

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAÓPEBA – IPREV PBA E A EMPRESA FAC SISTEMAS – CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARAÓPEBA – IPREV PBA, com sede na Rua Paula Freitas, nº 110, Centro em Paraopeba/MG, inscrito no CNPJ sob nº 01.931.756/0001-17, autarquia municipal, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo, brasileira, casada, CPF nº 003.182.126-09, portadora do documento de identidade nº 003.182.126-09, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **FAC Consultoria e Sistema LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 11.519.500/0001-50, estabelecida na Rua Johnson, nº 189, Bairro União, Belo Horizonte/MG, denominada de CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Fabiane Ferreira Lage Lemos, brasileira, casada, CPF 089.514.356-95, portadora do documento de identidade nº MG-15.773, residente e domiciliada na Rua Nair Pentagna Guimarães, nº 225/208, Bairro Heliópolis, em Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato 001/2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 01/2018, com o consequente reajuste do valor anual pelo INPC.

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de Recurso Próprio consignado no Orçamento para o exercício de 2020 do IPREV PBA, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na seguinte Dotação Orçamentária:

03.01.01-09.122.0400.4001-339040-105

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. O valor mensal, após o reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro passa a ser R\$1.207,21(mil, duzentos e sete reais e vinte e um centavos), com efeitos financeiros do reajuste vigorando a partir de 28/04/2020.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO

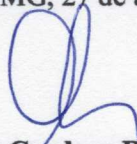
4.1. O prazo, com concordância de ambas as partes fica prorrogado até 27/04/2021, que corresponde a 12 meses, a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraopeba/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Paraopeba/MG, 27 de abril de 2020.



Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo

Diretora Presidente IPREV PBA

Contratante

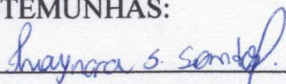


Fabiane Ferreira Lage Lemos

FAC Consultoria e Sistema LTDA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 128 984 456-90

2) 
CPF: Rosângela Ferreira da Costa
Agente Administrativo
Matr. 05090-3